



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Ofício nº 507/GP/2017

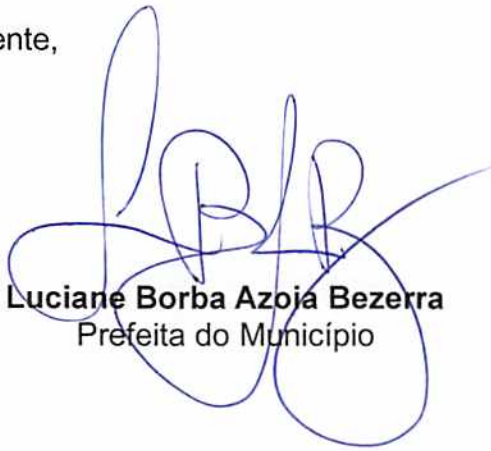
Juara-MT, 30 de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
João Batista Rissotti
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Municipal nº 037/2017 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, alteração de nomenclatura de ação, e dá outras providências**, para análise e após aprovação pelo Pleno desta Casa.

Atenciosamente,



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1000
Data: 01/09/2017 Horário: 17:34
Legislativo -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

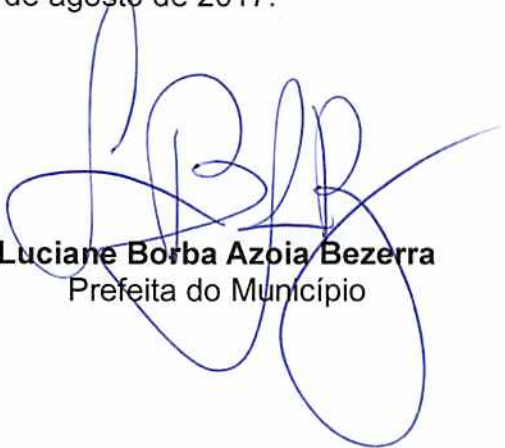
Justificativa

Venho a honra de encaminhar à apreciação desta Augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o incluso **Projeto de Lei Municipal nº 037/2017 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, alteração de nomenclatura de ação, e dá outras providências.**

Considerando a necessidade de adequar a necessidade do Município para o bom andamento dos trabalhos, no decorrer do exercício de 2017.

Remeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis e seus nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

Juara-MT, 30 de agosto de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Projeto de Lei Municipal nº 037, de 30 de agosto de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, alteração de nomenclatura de ação, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a nomenclatura da ação: **26.782.0700.1040 – Abertura, Cascalhamento/Patrolamento rede Rodoviária Municipal**, para **26.782.0700.1040 – Abertura, Cascalhamento / Patrolamento Rede Rodoviária Municipal e Estadual**.

Art. 2º Ficam Alterados na LDO e no PPA os Programas de Trabalho referidos no Artigo anterior

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Juara, 30 de agosto de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município